



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP: 36123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para 01 (um) veículo de propriedade da Câmara Municipal de Simão Pereira, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, colisão, incêndio, roubo e furto, acidente pessoais por passageiros, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, danos morais e estéticos a terceiros, danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis, carro reserva os quais possuem especificações detalhadas neste termo de referência, devendo ser obedecida todas as previsões contidas neste documento.

Item	Especificação	Quant.	Fabricação/Modelo
1	VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI FLEX – 5 PASSAGEIROS	1	2021/2021

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo, decorrente de necessidades de assegurar o patrimônio da Câmara Municipal.

1.3- Especificação do Carro Reserva

A contratação do seguro deverá obrigatoriamente contemplar a **cobertura de carro reserva**, a ser disponibilizado à Administração nos casos de sinistro coberto pela apólice, incluindo, mas não se limitando a colisão, roubo, furto, incêndio ou pane, observadas as condições contratuais.

O veículo reserva deverá atender, **no mínimo**, às seguintes características:

- **Categoria:** Sedan compacto ou superior;
- **Características técnicas:** Iguais ou superiores ao veículo segurado;
- **Veículo segurado de referência:** Volkswagen Virtus 1.6 MSI Flex Automático;
- **Motorização:** Igual ou superior a 1.6;
- **Combustível:** Flex (etanol/gasolina);
- **Capacidade:** Mínimo de **05 (cinco) passageiros**, incluindo o condutor;
- **Condições do veículo:** Em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, devidamente licenciado e regularizado junto aos órgãos competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP: 36123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

O carro reserva deverá ser disponibilizado **sem custos adicionais**, pelo prazo mínimo estabelecido na apólice, contado a partir da comunicação do sinistro, garantindo à Administração a continuidade de suas atividades sem prejuízo operacional.

Não será admitida a disponibilização de veículo de categoria inferior à do veículo segurado.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Considerando a necessidade de garantir a proteção do veículo oficial contra os resultados negativos da ocorrência de furto ou acidente, a contratação de seguro para o veículo oficial é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda no veículo segurado, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custo.

Subcontratação

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual

3.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.2- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2026 com término em 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1- O contrato ou documento equivalente desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ivan dos Santos Melo

Matrícula: 3-3

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP: 36123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende

Matrícula: 1-2

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, através de transferência bancária, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados, e mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Simão Pereira.

6.2- Após 01 (um) ano de vigência, caso ocorra prorrogação, o preço poderá ser reajustado, em conformidade com a legislação vigente, contado da data do orçamento estimado, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente.

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2- REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

7.3- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1- Da Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP: 36123-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

8-Estimativa do valor de Contrata

8.1 – O custo estimado total da contratação é de **R\$27.663,36** (vinte e sete mil seiscentos sessenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 2.305,28** (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora **Ana Paula de Oliveira Fonseca**, matrícula nº **10-16**.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria: 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 26/01/2026.	 _____ Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação